



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas
2 dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Cine-Auditório da Unidade I,
3 sob a presidência do Vice-Reitor, Professor Marcio Eduardo de Barros, e em atendimento à
4 Convocação nº 02/2019, reuniram-se os seguintes conselheiros: Prof. Caio Luis Chiariello –
5 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; T. A. Cristiane Stolte - Pró-Reitora de Avaliação
6 Institucional e Planejamento; Prof.^a Juliana Rosa Carrijo Mauad – Pró-Reitora de Extensão e
7 Cultura; Prof.^a Silvana de Paula Quintão Scalon – Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação
8 e Pesquisa, em exercício; Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto – Pró-Reitora de Ensino de
9 Graduação; Prof.^a Rosilda Mara Mussury Franco Silva – Pró-Reitora de Assuntos
10 Comunitários e Estudantis; T. A. Catalino Lopes Mareco Junior – Pró-Reitor de
11 Administração, em exercício; Prof. Lucas Pizutti – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências
12 Exatas e Tecnologia; Prof. Alfa Oumar Diallo – Diretor da Faculdade de Direito e Relações
13 Internacionais; Prof. Antonio Carlos Vaz Lopes – Diretor da Faculdade de Administração,
14 Ciências Contábeis e Economia; Prof. Antonio Dari Ramos – Diretor da Faculdade
15 Intercultural Indígena; Prof.^a Elizabeth Matos Rocha – Diretora da Faculdade de Educação a
16 Distância; Prof. Etienne Biasotto – Diretor da Faculdade de Engenharia; Prof.^a Gisele Jane
17 de Jesus – Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais; Prof. Alexandre
18 Rodrigo Mendes Fernandes – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Prof. Jones
19 Dari Goettert – Diretor da Faculdade de Ciências Humanas; Prof. Mario Sergio Vaz da Silva
20 – Diretor da Faculdade de Educação; Prof. Rogério Silva Pereira – Diretor da Faculdade de
21 Comunicação, Artes e Letras; Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich – Diretora da Faculdade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 de Ciências da Saúde; Prof.^a Denise Mesquita de Melo Almeida, Prof. Eduardo Manfredini
23 Ferreira, Prof. Gerson Bessa Gibelli, Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas, Prof.^a Livia
24 Gussoni Basile (suplente), Prof. Munir Mauad, Prof. Rodrigo Matheus Pereira, Prof.^a Selma
25 Helena Marchiori Hashimoto, Prof. Sidnei Azevedo de Souza e Prof. Tiago Resende
26 Botelho – representantes dos servidores Docentes; Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio
27 – representante dos Órgãos Suplementares; T. A. Ariane Rigotti – Representante dos Órgãos
28 Administrativos; T. A. Andressa Cecília de Almeida Bachega Casari, T. A. Cleber dos
29 Santos Paião e T. A. Marcelo Matias de Almeida – representantes dos servidores Técnicos
30 Administrativos; Ana Elisa Rola Rodrigues, Franklin Schmalz da Rosa e Letícia Alves
31 Garcia – representante dos discentes. Faltaram e justificaram ausência os seguintes
32 conselheiros: Prof.^a Liane Maria Calarge, Prof.^a Kely de Picoli Souza, Prof. Adão Antonio
33 Silva e o T. A. Vander Soares Matoso. Faltaram e não justificaram ausência os seguintes
34 conselheiros: Prof. Fabio Perboni e Prof. Luiz Augusto Freire Lopes. O Presidente em
35 exercício declarou aberta a reunião e passou ao primeiro assunto da pauta. **1. Resolução nº**
36 **017/2019 – transfere sine die a data da reunião ordinária:** Em votação. Homologada
37 conforme Resolução nº 018/2019/COUNI. **2. Ata da 92ª Reunião Ordinária:** Em
38 apreciação. Aprovada. **3. Expediente:** A conselheira Ana Elisa propôs a inclusão de Moção
39 a favor da democracia. Em votação a inclusão do assunto proposto. Aprovado. **4. Resolução**
40 **emitida ad referendum:** Em apreciação. a) **Resolução nº 016/2019** – Indica o servidor
41 Charles Pereira Barreto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1875016, para
42 exercer o cargo de Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
43 – FUNAEPE, no biênio 2019-2021. Em votação. Homologada conforme Resolução nº
44 018/2019/COUNI. **5. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT**
45 **2018:** Em apreciação. Não havendo discussões, o presidente colocou em votação, sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 aprovado conforme Resolução nº 019/2019/COUNI. **6. Indicação de representantes para o**
47 **Conselho Editorial da UFGD:** Em apreciação. Foram indicados os professores Jones Dari
48 Goetttert (titular) e Tiago Resende Botelho (suplente). Em votação. Aprovado conforme
49 Resolução nº 020/2019/COUNI. **7. Alteração de regime de trabalho docente:** Em
50 apreciação a resolução CEPEC nº 037/2019, favorável à alteração de regime de trabalho, de
51 20 horas para 40 horas semanais, do professor Emerson Henklain Ferruzi, do curso de
52 Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS/UFGD. Em votação. Aprovada conforme
53 Resolução nº 021/2019/COUNI. **8. Indicação dos representantes para compor o**
54 **Conselho Deliberativo da FUNAEPE:** Em apreciação os nomes indicados pelas Unidades
55 Acadêmicas. Aprovado conforme Resolução nº 022/2019/COUNI. **9. Processos de Turnos**
56 **Contínuos:** Em apreciação. a) Processo nº 23005.013709/2018-68 – referente à solicitação
57 de flexibilização da jornada de trabalho, em regime de turnos contínuos, do servidor Renan
58 Mendes Camargos, lotado na Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Ensino
59 de Pós-Graduação e Pesquisa/COPG/PROPP/UFGD. Em votação. Aprovado conforme
60 Resolução nº 023/2019/COUNI; b) Processo nº 23005.012824/2018-15 – referente à
61 solicitação de flexibilização da jornada de trabalho, em regime de turnos contínuos, das
62 servidoras lotadas no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica da Faculdade de Direito e
63 Relações Internacionais/FADIR/UFGD. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
64 024/2019/COUNI; c) Processo nº 23005.000635/2019-81 – referente à solicitação de
65 flexibilização da jornada de trabalho, em regime de turnos contínuos, do servidor Tiago
66 Pereira Leite Campos, lotado na Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária da
67 Coordenadoria de Gestão Patrimonial/COGESP/PRAD/UFGD. Em votação. Aprovado
68 conforme Resolução nº 025/2019/COUNI. **10. Regulamento da Consulta prévia para**
69 **escolha de diretor e vice-diretor das U. A.:** Em discussão. O conselheiro Jones propôs



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

70 alteração no calendário da eleição, conforme segue: dia 18/04 – data limite para os
71 conselhos diretores compor as comissões de consulta prévia; de 30/04 a 03/05 – período de
72 inscrições. As demais datas também seriam alteradas para se adequar a proposta
73 apresentada. A conselheira Selma afirmou que o período entre a prestação de contas e a data
74 da votação é muito longo e se não for possível realizar campanha a chance de acontecer algo
75 é grande e propôs que fosse reduzido esse período. Em discussão as propostas apresentadas
76 pelo conselheiro Jones e conselheira Selma. O conselheiro Tiago propõe que a campanha se
77 estenda até um dia antes da votação, mantendo a prestação de contas na data proposta. O
78 conselheiro Franklin acompanhou a proposta do conselheiro Tiago e propôs alterar a data da
79 consulta prévia para o dia 29/05. Em votação as propostas de alterações no calendário.
80 Aprovado. A conselheira Elizabeth propôs especificar no inciso X do art. 5º para quem
81 deverá ser entregue a lista de votantes. Alterada a redação do inciso para “elaborar a lista
82 dos eleitores aptos a votar e encaminha à equipe de TI da EaD, responsável pelo sistema de
83 votação, no prazo previsto neste Regulamento”. Sobre o local de apuração dos resultados
84 propôs restringir o acesso ao presidente da CCP e ao(s) candidato(s) de cada unidade
85 acadêmica (art. 32). O conselheiro Etienne propõe que o candidato possa indicar um
86 representante para acompanhar a contabilização dos votos caso não queira estar presente.
87 Alterada a redação do § 1º do art. 32 para “O local de apuração será restrito à CCP a ao
88 candidato ou representante por ele indicado”. Aprovadas as alterações propostas. O
89 conselheiro Eduardo Manfredini questionou se seria regulamento ou regimento, pois na
90 consulta prévia para a reitoria foi utilizado o termo Regimento. Mantido o termo
91 “Regulamento”. No art. 15, inciso I, propôs que fosse alterado para currículo Lattes.
92 Aprovado. No art. 19, § 5º, propôs alterar a redação para: “Os candidatos, no ato da
93 inscrição, comprometer-se-ão a apresentar, até a data de 23 de maio de 2019, em horário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

94 definido pela CCP, o seu livro de registro [...]”. Aprovada a proposta. No art. 22 propôs a
95 inclusão de um parágrafo único tratando sobre o direito de resposta dos candidatos no
96 debate. Em todo o regulamento propôs alterar o termo “apuração” para “contabilização” dos
97 votos. No art. 34, § 1º, questionou se seria o total de eleitores ou todos os eleitores aptos. O
98 conselheiro Franklin propôs retirar os votos “branco e nulo” e considerar apenas os votos
99 válidos. Aprovada a proposta. No art. 38 propôs fazer uma classificação das penalidades em
100 baixa, média e alta, pois há situações que não justificam a cassação da chapa. O conselheiro
101 Alfa afirmou que é importante debater a questão das penalidades, mas que nesse momento
102 não há tempo para isso. Sugere que seja usado o bom senso e posteriormente constituída
103 uma comissão para esse fim. O conselheiro Tiago falou sobre o uso das páginas apócrifas e
104 como a universidade se manifestará sobre essa questão. O conselheiro Antonio Dari disse
105 ser importante incluir no regulamento um artigo que vede a utilização de páginas apócrifas
106 pelos candidatos. O presidente afirmou ser uma questão delicada, pois não há como jogar
107 sobre o candidato a responsabilidade de postagens realizadas em páginas apócrifas e
108 externas à instituição e como colocar no regulamento o controle sobre essas situações. O
109 conselheiro Antonio Dari disse que não temos como controlar os atos de pessoas externas,
110 mas a ideia é vedar o candidato de fazer uso e se esconder atrás destes instrumentos,
111 afirmando que ao se fazer uma investigação é possível chegar ao autor das postagens. O
112 conselheiro Tiago afirmou que não há como proibir, mas que é possível prever no
113 regulamento que um candidato não pode se beneficiar de páginas apócrifas. Falou sobre o
114 posicionamento da universidade acerca destas páginas, visto que algumas utilizam o nome
115 da universidade como foto de capa/perfil e expõe servidores e alunos e finalizou propondo
116 uma consulta ao procurador sobre como a universidade pode se posicionar. O presidente
117 solicitou ao conselheiro que apresente uma proposta de redação e em relação à consulta ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

118 procurador afirmou que a Reitoria fará os encaminhamentos. O conselheiro apresentou a
119 seguinte proposta de redação: “Art. XX. É vedada a utilização de páginas e redes sociais
120 apócrifas para divulgação e benefício das chapas concorrentes. § 1º - A exposição de alunos,
121 técnicos administrativos e professores em páginas e redes sociais apócrifas será
122 encaminhada para as investigações judiciais cabíveis. § 2º - Após investigação judicial, em
123 sendo comprovado o vínculo de algum membro da chapa com a publicação apócrifa a
124 candidatura será cassada”. Aprovada a proposta. O conselheiro Manfredini propôs colocar a
125 permissão de uso do e-mail institucional para campanha. O conselheiro Tiago propôs que
126 apenas a direção e coordenação não utilizem o e-mail institucional para campanha e pedido
127 de votos, pois tem o status de poder. O conselheiro Franklin, acompanhando a proposta do
128 conselheiro Tiago, propôs que seja enviado um único e-mail pela faculdade, com texto
129 padrão e encaminhando o plano de trabalho dos candidatos. Após discussões ficou aprovado
130 a inclusão do § 9º no artigo 19, com a seguinte redação: “§ 9º Fica autorizada a realização de
131 campanha através do uso do e-mail pessoal (institucional) do candidato. Após a
132 homologação das chapas, a Direção da UA fará o encaminhamento do Plano de Trabalho
133 dos candidatos à todos os membros da comunidade acadêmica da Unidade, por meio do e-
134 mail institucional da UA”. No art. 5, inciso IX, o conselheiro Manfredini propôs inserir o
135 prazo para o credenciamento de fiscais junto à comissão. Aprovado por consenso o prazo de
136 08/05/2019. O conselheiro Alfa propôs que os resultados da eleição de todas as unidades
137 acadêmicas sejam divulgados no mesmo horário após o encerramento do último. O
138 conselheiro Jones propõe que seja padronizado o horário de início e término da votação para
139 todas as unidades acadêmicas. A conselheira Elizabeth afirmou que a proposta do
140 conselheiro Jones facilita os trabalhos da equipe operacional do sistema de votação.
141 Aprovada a alteração da redação do art. 23 para: “A votação ocorrerá no período das 09h às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 21h, ininterruptamente, do dia 29 de maio de 2019”. O conselheiro Franklin propôs a
143 retirada da opção nulo na área de votação. O conselheiro Eduardo Manfredini defendeu a
144 manutenção. Em votação a proposta do conselheiro Franklin. A proposta foi rejeitada,
145 obtendo seis votos favoráveis e vinte e um votos contrários. Não havendo mais discussões e
146 propostas de alteração no documento, o presidente colocou em votação o regulamento da
147 consulta prévia para escolha de diretor e vice-diretor das unidades acadêmicas da UFGD.
148 Aprovado conforme Resolução nº 026/2019/COUNI. **11. Comissão Permanente de**
149 **Convênios**: Em apreciação. a) Parecer nº 01/2019 – favorável ao Convênio não Financeiro a
150 ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e AMBEV S.A., filial de
151 Cuiabá, visando estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares
152 supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos
153 cursos de graduação ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em
154 votação. Aprovado conforme Resolução nº 027/2019/COUNI; b) Parecer nº 03/2019 –
155 favorável à contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE,
156 visando a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à
157 execução do Projeto de Extensão intitulado “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Pedagogia
158 do Esporte”. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 028/2019/COUNI; c) Parecer nº
159 04/2019 – favorável ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade
160 Federal da Grande Dourados e a Comissão Pastoral da Terra, visando a conjugação de
161 esforços na execução do Projeto de Extensão intitulado “Memória Camponesa –
162 Organização de Dossiês a partir do arquivo digital da Pastoral da Terra”. O conselheiro
163 Antonio Dari propôs corrigir o nome da unidade acadêmica para Faculdade Intercultural
164 Indígena e no art. 2º corrigir o nome da instituição conveniada. Em votação com as
165 propostas apresentadas. Aprovado conforme Resolução nº 029/2019/COUNI; d) Parecer nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

166 05/2019 – favorável ao Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade
167 Federal da Grande Dourados e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da
168 Secretaria de Estado de Educação, visando estabelecer e possibilitar a realização de estágios
169 curriculares obrigatórios, nas instituições de educação vinculadas à Rede Estadual de
170 Ensino, por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação ofertados pela UFGD.
171 Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 030/2019/COUNI; e) Parecer nº 06/2019 –
172 favorável ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal da
173 Grande Dourados e a Empresa Flamboyant Energia Renováveis Ltda., visando a concessão
174 de Endosso Institucional para o Projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico
175 na área de influência do empreendimento – CGH Castro no Município de Paranaíba/MS. Em
176 votação. Aprovado conforme Resolução nº 031/2019/COUNI; f) Parecer nº 07/2019 –
177 favorável ao Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da
178 Grande Dourados e o Instituto Butantan, visando estabelecer e possibilitar a realização de
179 estágios curriculares supervisionados obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos
180 cursos de graduação ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em
181 votação. Aprovado conforme Resolução nº 032/2019/COUNI; g) Parecer nº 08/2019 –
182 favorável ao Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da
183 Grande Dourados e a Universidade Federal de Santa Catarina, visando estabelecer e
184 possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não
185 obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação ofertados por
186 ambas as instituições, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado
187 conforme Resolução nº 033/2019/COUNI. **12. Comissão Permanente de Legislação e**
188 **Normas**: Não houve assuntos. O conselheiro Caio propôs a retirada de pauta, que, após
189 colocada em votação, foi aprovada. Aprovada a proposta de retirada de pauta. **13. Comissão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

190 **Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos**: Em apreciação. a) Parecer nº 01/2019 –
191 favorável ao recurso interposto pelo servidor Wellington Rodrigues da Silva referente à
192 solicitação de revisão do pedido de progressão por capacitação. Em votação. Aprovado
193 conforme Resolução nº 034/2019/COUNI; b) Parecer nº 04/2019 – favorável ao recurso
194 interposto pelo servidor Juliano Lovatto referente a solicitação de revisão do Incentivo à
195 Qualificação. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 035/2019/COUNI; c) Parecer
196 nº 05/2019 – favorável ao recurso interposto pelo servidor Matheus Viero da Costa referente
197 a solicitação de revisão do Incentivo à Qualificação. Em votação. Aprovado conforme
198 Resolução nº 036/2019/COUNI; d) Parecer nº 06/2019 – favorável ao recurso interposto
199 pelo servidor Johnny Tsuneo Yamasaki referente a solicitação de revisão do Incentivo à
200 Qualificação. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 037/2019/COUNI.
201 **Expediente**: Em apreciação. a) Proposta de Moção a favor da democracia – O conselheiro
202 Franklin esclareceu que solicitou o ponto de pauta por conta do evento que acontecerá na
203 Unidade I da UFGD com a exibição de um filme-documentário sobre 1964. Disse que o
204 evento tem provocado discussões entre os estudantes, pois ele acontece no escopo da
205 realização de várias atividades de comemorações ao golpe civil-militar e regime ditatorial e
206 a universidade deve se manifestar contrária às atividades de comemoração ao golpe.
207 Finalizou sua fala realizando a leitura da proposta de moção de repúdio. O presidente
208 esclareceu sobre a reserva do Cine-Auditório, afirmando que a reserva foi solicitada por um
209 diretor para uso de um dos cursos da unidade acadêmica e não foi dado detalhes sobre o
210 evento. Disse que como não há regulamentação sobre o conteúdo do que será discutido no
211 evento, ou seja, a universidade não julga o evento, foi autorizada a reserva do auditório. Em
212 discussão. O conselheiro Rogério disse ser favorável ao conteúdo da Moção e afirmou que
213 há uma distorção, porque se aprova uma moção de repúdio mas permite o uso do seu espaço



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

214 para exibição do filme. Propôs que fosse impedida a exibição do filme nas dependências da
215 instituição. O presidente disse que para impedir o evento é preciso ter um respaldo pelo
216 Regimento Geral e Estatuto da Universidade. O conselheiro Alfa afirmou que há base legal
217 no art. 5º da Constituição, que proíbe enaltecer atos que vão contra os direitos humanos.
218 Propôs incluir no texto da moção o artigo 5º da Constituição Federal que fala sobre os
219 direitos humanos. O presidente afirmou que é muito delicado a Administração proibir algo
220 que não tem certeza se fere ou não os direitos humanos, visto não ter conhecimento sobre o
221 conteúdo do filme e a natureza do evento. Diante da proposta do conselheiro Alfa, o
222 conselheiro Rogério retirou a sua proposta. O conselheiro Jones disse que o teor do
223 acréscimo proposto pelo conselheiro Alfa é repudiar um evento que enalteça a não garantia
224 de direitos humanos. Que o Conselho precisa ser cauteloso com os termos, pois não é sobre
225 o filme, mas sobre o que o evento enseja. Que o Conselho Universitário e a UFGD não
226 podem proibir a exibição de um filme, mas tem o dever de se opor a qualquer tipo de
227 comemoração ao golpe de 1964. O conselheiro Franklin afirmou que apontar essa
228 contradição é importante e que a moção resguarda o Conselho e a própria universidade, que
229 como instituição se posicionou contrária a todo tipo de comemoração. O conselheiro Tiago
230 disse que sua fala vai ao encontro com a fala do Jones e seus questionamentos são quanto a
231 forma, a qual projeto de pesquisa o evento está vinculado e não ao conteúdo do filme, pois
232 como professor também pode exibi-lo em uma aula para promover o debate. Disse que sua
233 preocupação é sobre quem recai a responsabilidade caso aconteça algo no evento, visto que
234 os organizadores do evento são as pessoas que estão por traz da página apócrifa “UFGD
235 Conservadora”. Concluiu afirmando que a instituição precisa analisar o evento e quais os
236 riscos ele pode implicar. O conselheiro Alfa retirou a sua proposta. Não havendo mais
237 discussões, o presidente colocou em votação a proposta de moção de repúdio. Aprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

238 conforme Resolução nº 038/2019/COUNI. **14. Assuntos Gerais:** O conselheiro Rodrigo
239 solicitou que seja repassado ao Centro de Seleção uma orientação para que a data do
240 vestibular da UFGD não choque com o vestibular da FUVEST. O conselheiro Caio falou
241 sobre o recolhimento de funções gratificadas das universidades e institutos federais e que de
242 acordo com uma planilha, ainda não oficializada, do Ministério da Educação, a UFGD
243 perde, a partir do mês de julho de 2019, 73 FG4, 29 FG7 e 3 FG5. Disse ainda que também
244 há a informação sobre o recolhimento das funções de coordenação de curso de graduação e
245 pós-graduação e que a partir disso a Universidade precisará reestruturar toda a sua estrutura
246 administrativa. O conselheiro Franklin falou sobre a eleição dos representantes discentes
247 para os conselhos superiores da UFGD. Disse que o processo se iniciou no mês anterior, que
248 se inscreveram apenas três chapas para cada conselho e como não haverá concorrência, ou
249 seja, todas as chapas serão consideradas eleitas, a comissão eleitoral decidiu por suspender o
250 processo eleitoral e encaminhar os nomes para homologação em assembleia da CEB. Que
251 após a homologação os nomes serão encaminhados à Reitoria para emissão de portaria. O
252 presidente falou sobre a entrega dos documentos da lista tríplice no MEC. Que foi entregue
253 ao Secretário da SESu todos os documentos referentes ao processo eleitoral da UFGD, que o
254 secretário fez algumas perguntas sobre o processo e todas elas respondidas de acordo com o
255 que foi realizado na universidade. Disse que o processo será analisado pelo jurídico do MEC
256 e provavelmente retornará à universidade para adequação em relação ao peso percentual dos
257 votos no processo de consulta prévia. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a
258 reunião às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. E para constar, eu, Juciane Verônica
259 Napolitano, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por
260 mim e por todos os presentes. Dourados, 28 de fevereiro de 2019.

261 T. A. Juciane Verônica Napolitano _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 262 Prof. Marcio Eduardo de Barros_____
- 263 Prof. Caio Luis Chiariello_____
- 264 T. A. Cristiane Stolte_____
- 265 Prof.^a Juliana Rosa Carrijo Mauad_____
- 266 Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto_____
- 267 Prof.^a Rosilda Mara Mussury Franco Silva_____
- 268 Prof.^a Silvana de Paula Quintão Scalon (suplente)_____
- 269 T. A. Catalino Lopes Mareco Junior (suplente)_____
- 270 Prof. Lucas Pizzuti (suplente)_____
- 271 Prof. Alfa Oumar Diallo_____
- 272 Prof. Antonio Carlos Vaz Lopes_____
- 273 Prof. Antonio Dari Ramos_____
- 274 Prof.^a Elizabeth Matos Rocha_____
- 275 Prof. Etienne Biasotto_____
- 276 Prof.^a Gisele Jane de Jesus_____
- 277 Prof. Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes (suplente)_____
- 278 Prof. Jones Dari Goettert_____
- 279 Prof. Mario Sergio Vaz da Silva_____
- 280 Prof. Rogério Silva Pereira_____
- 281 Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich_____
- 282 Prof.^a Denise Mesquita de Melo Almeida_____
- 283 Prof. Eduardo Manfredini Ferreira_____
- 284 Prof. Gerson Bessa Gibelli_____
- 285 Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 286 Prof.^a Livia Gussoni Basile (suplente)_____
- 287 Prof. Munir Mauad_____
- 288 Prof. Rodrigo Matheus Pereira_____
- 289 Prof.^a Selma Helena Marchiori Hashimoto_____
- 290 Prof. Sidnei Azevedo de Souza_____
- 291 Prof. Tiago Resende Botelho_____
- 292 Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio_____
- 293 T. A. Ariane Rigotti_____
- 294 T. A. Andressa Cecília de Almeida Bachega Casari_____
- 295 T. A. Cleberson dos Santos Paião_____
- 296 T. A. Marcelo Matias de Almeida_____
- 297 Ana Elisa Rola Rodrigues_____
- 298 Franklin Schmalz da Rosa_____
- 299 Letícia Alves Garcia_____